

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 63/10, a fls. 51 e 51 verso do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 03/01/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ABRANTES

NIPC – 501 639 314

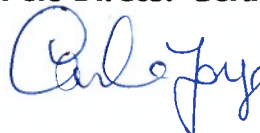
Sede – Rua Capitão Correia de Lacerda n.º 13 - Abrantes – Santarém

Fins - Apoio à infância e juventude; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Proteção aos associados na velhice e invalidez, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Outros fins não lucrativos, designadamente iniciativas de carácter económico, social, educativo, cultural/recreativo e desportivo para a realização dos meios necessários à prossecução dos fins estatutários e no âmbito das suas atividades de natureza associativa.

Direção-Geral da Segurança Social, em

1 g FEV. 2024

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>